



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1739 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da
outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.811.0701.1.0313- CONSTRUÇÃO/COBERTURA QUADRA ESPORTIVA

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 495.000,00

Total Fonte 1.706.....R\$ 495.000,00

TOTALR\$ 495.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 706, valor R\$ 495.000,00 – C/c 19.746-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO